

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020-PGJ

Aos 29 de abril de 2020, a **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte**, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pela **Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira**, inscrita no CPF/MF sob o nº 912.386.414-15, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 61/2019-PGJ**, resolve registrar o preço ofertado pelo fornecedor beneficiário: **BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA**, com sede à Rua José Martins Fernandes (Parque Imigrantes), 601, Galpão 32, Batistini, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09.843-400, fone: (51) 3081-7500/99388-4698, e-mails: eduardo.f@brsupply.com.br, fiscal@brsupply.com.br, inscrito no CNPJ nº 03.746.938/0001-43, representado pelo Sr. **CESAR LEANDRO FOLLE**, CPF/MF nº 637.251.690-04, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Valor Total Estimado para 36 meses sem desconto	Percentual de desconto (%)	Valor Total Estimado para 36 meses com desconto
1	Serviços continuados de terceirização para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, integrados ao sistema disponibilizado e implementado pela contratada, envolvendo fornecimento de materiais permanentes e de consumo, com entrega nos endereços do MPRN.	R\$ 5.271.000,00	R\$ 4,93	R\$ 5.011.139,70

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TERCEIRIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL IN COMPANY, SOB DEMANDA, NAS

UNIDADES DO MPRN, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, POR MEIO DE SISTEMA, COMPREENDENDO TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A SUA EXECUÇÃO, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de **12 (DOZE) MESES**, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea “c”, da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade da ARP.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet – acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº

199/2014.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 – PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 29 de abril de 2020.

ELAINE CARDOSO DE
MATOS NOVAIS
TEIXEIRA:1571788

Assinado de forma digital por
ELAINE CARDOSO DE MATOS
NOVAIS TEIXEIRA:1571788
Dados: 2020.04.29 15:58:45 -03'00'

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Cesar Leandro Folle

Cesar
Leandro Folle

Assinado de forma digital
por Cesar Leandro Folle
Dados: 2020.04.29 13:56:51
-03'00'

CESAR LEANDRO FOLLE
BRS SP Suprimentos Corporativos Ltda



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Eudo Rodrigues Leite, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA: Elaine Cardoso de Matos Novaes Texeira, CORREGEDORA-GERAL: Carla Campos Amico - CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO: José Braz Paulo Neto - CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procurador-Geral de Justiça - Eudo Rodrigues Leite, - CORREGEDORA-GERAL - Carla Campos Amico, 11º Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 2ª Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 17º Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra, 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto - COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA - CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 2º Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 3º Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro, 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes. PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, 17º Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra: - SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 13º Procurador de Justiça - (vago). - TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 1ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 6ª Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico, 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 8ª Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 416/2020 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, publicada no DOE de 10 de fevereiro de 1996, bem como o artigo 7º da Resolução nº 031/2012 - PGJ/RN;

CONSIDERANDO a Resolução nº 139/2018 - PGJ/RN, que dispõe sobre os procedimentos e formatos das ações educacionais promovidas pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN);

CONSIDERANDO a necessidade de definir quais serão os cursos que irão compor o Programa de Formação Continuada do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF no ano de 2020, conforme Matriz Anual de Formações;

RESOLVE:

Art. 1º Definir o Programa Específico de Formação Continuada do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte no ano de 2020.

Art. 2º Serão oferecidos, obrigatoriamente, os seguintes Cursos de Formação Continuada:

Curso	Previsão de Início	Modalidade	Carga horária
Formação Continuada em Pacote anticrime e Lei de abuso de Autoridade: aspectos polêmicos e práticos	13 de abril de 2020.	EaD	80 h/aula
Formação Continuada em Negociação aplicada ao Ministério Público	20 de julho de 2020	EaD	180 h/aula

Art. 3º Serão oferecidos, em caráter complementar, os seguintes Cursos Básicos e de Formação Continuada:

Curso	Previsão de início	Modalidade	Carga horária
Formação Continuada em Procedimentos Extrajudiciais e Instrumentos de Atuação do Ministério Público		EaD	60 h/aula
Formação Continuada em Improbidade Administrativa	22 de maio de 2020	EaD	140 h/aula
Formação Continuada em Mediação, Práticas Restaurativas e Comunicação Não-Violenta aplicadas ao Ministério Público	06 de março de 2020	EaD	180 h/aula
Formação Continuada em Gestão Estratégica	29 de maio de 2020	EaD	180 h/aula
Formação Continuada em Atendimento Autocompositivo ao Público	06 de julho de 2020.	EaD	100 h/aula

Art. 4º Poderão ser oferecidos Cursos Básicos e de Formação Continuada ao longo do ano de 2020 para os integrantes do MPRN, desde que previstos na Matriz Anual de Formações do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 30 de março de 2020.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAES TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020-PGJ

Aos 29 de abril de 2020, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, Elaine Cardoso de Matos Novaes Teixeira, inscrita no CPF/MF sob o nº 912.386.414-15, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 61/2019-PGJ, resolve registrar o preço ofertado pelo fornecedor beneficiário: BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA, com sede à Rua José Martins Fernandes (Parque Imigrantes), 601, Galpão 32, Batistini, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09.843-400, fone: (51) 3081-7500/99388-4698, e-mails: eduardo.f@brsupply.com.br, fiscal@brsupply.com.br, inscrito no CNPJ nº 03.746.938/0001-43, representado pelo Sr. CESAR LEANDRO FOLLE, CPF/MF nº 637.251.690-04, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Valor Total Estimado para 36 meses sem desconto	Percentual de desconto(%)	Valor Total Estimado para 36 meses com desconto
1	Serviços continuados de terceirização para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, integrados ao sistema disponibilizado e implementado pela contratada, envolvendo fornecimento de materiais permanentes e de consumo, com entrega nos endereços do MPRN.	R\$ 5.271.000,00	R\$ 4,93	R\$ 5.011.139,70

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TERCEIRIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL IN COMPANY, SOB DEMANDA, NAS UNIDADES DO MPRN, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, POR MEIO DE SISTEMA, COMPREENDENDO TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A SUA EXECUÇÃO, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo

assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integrar esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet - acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 - PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 29 de abril de 2020.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAES TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

CESAR LEANDRO FOLLE

BRS SP Suprimentos Corporativos Ltda

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MACAÍBA

Inquérito Civil 118.2018.002041 Documento 2020/0000038434 criado em 03/02/2020 às 15:23

PORTARIA

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MACAÍBA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, e pelo art. 67, IV, da Lei Complementar Estadual nº 141/96 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), com fundamento na Resolução nº 23/2007 do CNMP e na Resolução nº 012/2018 do Colégio de Procuradores de Justiça do MPRN.

CONSIDERANDO que a Resolução nº 012/2018 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (art. 17) determina que o procedimento preparatório será concluído no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da sua instauração, prorrogável uma vez, por igual período, em caso de motivo justificável;

CONSIDERANDO que o Procedimento Preparatório nº 118.2018.002041 foi instaurado em 23/01/2019 com a finalidade de verificar possíveis irregularidades quanto à ausência de repasses previdenciários pelo município de Bom Jesus/RN, no período de 2011 a 2015;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 10469.722917/2017-71, instaurado pela Delegacia da Receita Federal do Brasil acerca dos fatos em apuração, ainda não havia transitado em julgado administrativamente na última diligência realizada, afigurando-se necessárias novas informações;

CONSIDERANDO que o presente procedimento preparatório já está com o seu prazo extrapolado, havendo necessidade de se realizar outras diligências investigatórias;

CONSIDERANDO o teor do art. 18 da Resolução nº 012/2018 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do RN, que determina a conversão do procedimento preparatório em inquérito civil, caso vencido o prazo de tramitação.

RESOLVE:

1) Converter o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL, o qual contará com a seguinte descrição:

a) FUNDAMENTO LEGAL: Constituição da Federal/88 e Lei nº 8.429/92;

b) A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Edmundo Aires de Melo Júnior e Francisco Cláudio Gomes de Souza;

c) OBJETO: Apurar possíveis irregularidades quanto à ausência de repasses previdenciários pelo município de Bom Jesus/RN, no período de 2011 a 2015;

d) INTERESSADO: Município de Bom Jesus/RN.

2) Determinar as seguintes diligências iniciais:

a) Registre-se este feito como Inquérito Civil (patrimônio público), atualizando o objeto e as partes ora delimitadas;

b) Encaminhe-se a presente portaria ao CAOP-Patrimônio Público, por meio eletrônico (art. 24, Resolução nº 012/2018-CPJ);

c) Encaminhe-se a presente portaria, por meio eletrônico, ao setor responsável para publicação no Diário Oficial (art. 22, V, da Resolução 012/2018-CPJ);

d) Oficie-se à Delegacia da Receita Federal do Brasil, solicitando-lhe que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informe se os créditos tributários referentes aos autos nº 10469.722917/2017-71 já foram definitivamente constituídos, comprovando documental-mente, em caso positivo;

e) Contacte-se a Delegacia da Receita Federal por telefone para viabilizar a remessa da solicitação por e-mail;

f) Apraze-se audiência ministerial para oitiva de FRANCISCO CLAUDIO GOMES DE SOUZA, conforme pauta disponível;

g) Atualize-se o prazo de conclusão no sistema de controle do MP Virtual.

À Secretaria Ministerial para cumprimento.

Macaíba-RN, data digitalizada.

GERLIANA MARIA SILVA ARAÚJO ROCHA

Promotora de Justiça

AVISO Nº 016/2020-2PJM/JM

A Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macaíba/RN torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Procedimento Preparatório nº 118.2019.001458, que tem como objeto "Apurar possível irregularidade na prestação de serviços de abastecimento de água por parte da CAERN na Comunidade Pé do Galo, Macaíba/RN."

Aos interessados, fica concedido o prazo de até a data de sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Macaíba/RN, 30 de abril de 2020.

Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

2ª Promotora de Justiça